



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Dotação: 0702 12 361 0082 2023 449052 00 00 00 00 0031 R\$ 230.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso vinculado 0031.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 03 de setembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa abertura de crédito especial e aponta recursos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos do FUNDEB.

Com a aprovação deste crédito especial o Município poderá fazer a aquisição de uma Van para a utilização da Secretaria de Educação.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 03 de setembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal